

Congresso Internacional da AIPPI 2022 - São Francisco  
Resolução adotada  
13 de setembro de 2022

**Resolução**  
**2022 – Questão de estudo – Patentes**  
**Patenteabilidade de Métodos Diagnósticos**

---

**Antecedentes:**

- 1) Esta Resolução diz respeito às questões de patenteabilidade de invenções referentes à diagnose de quaisquer condições médicas, doenças e transtornos, (doravante denominadas nesta Resolução como “**Métodos Diagnósticos**”).
- 2) Métodos Diagnósticos, conforme usado aqui, podem ser expressos na forma de uma reivindicação de método, uso ou produto destinado ao uso em diagnósticos.
- 3) 36 Relatórios foram recebidos dos Grupos Nacionais e Regionais da AIPPI e Membros Independentes, fornecendo informações detalhadas e uma visão abrangente das leis, práticas e políticas nacionais e regionais referentes às questões de patenteabilidade de Métodos Diagnósticos. Tais Relatórios foram revisados pela Equipe Geral de Relatórios da AIPPI e destilados em um Relatório Resumido (veja o link abaixo).

**A AIPPI delibera que:**

- 1) Por questão de princípio, as patentes devem ser concedidas sem discriminação para quaisquer invenções em todas as áreas da tecnologia, inclusive as relativas a Métodos Diagnósticos.
- 2) A harmonização das leis e dos regulamentos relativos à patenteabilidade de

Métodos de diagnóstico é desejável, pois uma posição de patenteabilidade clara e consistente em todas as jurisdições em relação a essa questão simplificaria a busca da proteção por patente dos Métodos de Diagnóstico.

3) Ademais, essa harmonização aumentaria a segurança jurídica das tecnologias médicas.

4) Com o objetivo de incentivar o investimento em pesquisa e desenvolvimento, os Métodos Diagnósticos serão matérias elegíveis à proteção patentária. Particularmente:

a) Produtos e kits não serão excluídos da elegibilidade de patente apenas pelo fato de serem destinados a aplicações em Métodos Diagnósticos.

b) Métodos e usos envolvendo decisões diagnósticas baseadas em um ou mais parâmetros biológicos não serão excluídos da elegibilidade à proteção patentária.

5) Os países podem isentar violações de patente cometidas por médicos e/ou veterinários no exercício de suas funções profissionais.

Link:

• [Relatório resumido](#)